

Salvador, 10 de Novembro
Secretario

Lei nº 187

(Abre créditos suplementares)

O Povo do Município de Cachoeira de Minas por seus Representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

	(Líb)
8 332 - Aquisição de Flores e Utensílios	30.000,00
8 632 - Para os serviços de Eletricidade	30.000,00
8 633 - Para os serviços de Eletricidade	35.000,00
8 821 - Operários dos serviços de Estradas e Pontes	30.000,00
8 823 - Para os serviços de Estradas e Pontes	30.000,00
8 824 - Construção e conservação de Estradas e Pontes	80.000,00
8 871 - Operários dos serviços de Proprios Municipais	20.000,00
8 873 - Para os serviços de Proprios Municipais	30.000,00
Total	285.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda portanto a todas as autoridades a quem couber executar e cumprir esta